



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.185, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 -

“Visa prorrogar prazo para adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV, instituído pela Lei nº 6.139, de 8 de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, oportunamente, se necessário.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.



KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.